



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MANOEL IRONIDES ROSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, RESOLVE:

RETIFICAR o edital do P.E.R.P. 039/2024 alterando o descritivo do objeto do certame **nos lotes 03 e 06** sendo que no lote **03** será acrescentado ao descritivo as seguintes informações: **IPS (ou WVA, VA, PLS)**. E para o lote **06** nos subitens **2.1, 2.2, 3.5 e 4.3** passarão a conter os seguintes textos:

2.1 - Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6,9 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,9 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto;

2.2 - Resolução de impressão Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi)

3.5 - Velocidade de digitalização Até 25 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 25 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4

4.3 - Número máximo de cópias até 999 cópias.

Determino a Divisão de Compras que proceda com a contagem superior a 08 (oito) dias úteis da última publicação, marcando a hasta pública para o dia 06/08/2024.

Bastos/SP, 17 de Agosto de 2024.

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DE BASTOS**